



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Documento de Oficialização da Demanda – DOD¹

Pedido de aquisição de bens ou serviços de STIC

1. Identificação da demanda

Objeto: Conjunto único composto por: **a) Software gerenciador de controle de acesso** (solução compatível com a catraca Intelbras, modelo CAF5000, e com o controlador/leitor Intelbras, modelo SS 5531 MF W, ambos compatíveis com windows 11; **b) Cinquenta licenças vitalícias do software gerenciador de controle de acesso do item a;** **c) Serviços:** Migração de dados (importação de dados cadastrados no software Incontrol); instalação e configuração de todo o sistema.

1.1.Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

- a) Os bens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após emissão da nota de empenho na Sede do Tribunal, na Secretaria de Segurança Institucional do TRT12, sito na Rua Esteves Júnior 395, Centro, Florianópolis, das 12h até às 19h.
- b) Os serviços de instalação e configuração deverão ser realizados em até 10 (dez) dias após a emissão da OSF – Ordem de Serviço e Fornecimento emitida pela Secretaria Institucional e Polícia Judicial do Tribunal.
- b.1) Os serviços deverão ser realizados no prédio da Sede do Tribunal.
- c) As partes poderão, de comum acordo, alterar os prazos acima estabelecidos.

1.2.Tipo de contratação da Solução de TIC

- a) A contratação deverá ser realizada com dispensa de licitação, na forma do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
- b) A contratação será submetida ao SDE.

1.3.Justificativa da necessidade

¹ Caso a estimativa do valor da aquisição de bens ou contratação de serviços aponte para dispensa de licitação fulcrada no inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021, os modelos de documentos e procedimentos a serem seguidos serão os estabelecidos na Portaria PRESI nº. 337/2022.

O Tribunal implantou em abril de 2021 um sistema de controle de acesso baseado em catracas com reconhecimento facial. Os equipamentos foram adquiridos com base no Contrato PE 17042-A/2023 e instalados nos prédios da Sede e Fóruns de Florianópolis, São José, Criciúma, Chapecó e Lages.

Atualmente, o funcionamento do sistema está baseado em software com funcionalidade básica, oferecido gratuitamente pela empresa que forneceu os equipamentos em funcionamento. Deste modo, é necessária a compra de software próprio e compatível com os equipamentos instalados e também com aqueles que se pretende adquirir (pretende-se ampliar o sistema implementado com a finalidade de disponibilizar equipamentos de controle de reconhecimento facial para edificações que ainda não foram contempladas, em atendimento às exigências previstas no inciso V do art. 5º da Resolução CSJT nº 315/2021 e inciso IV do art. 14 da Resolução CNJ nº 435/2021).

A aquisição de novo software possibilitará: a) centralizar a gestão; b) aumentar o nível de segurança; c) otimizar as operações; d) integrar o reconhecimento facial, as câmeras e outras tecnologias de segurança disponíveis no Tribunal.

Além disso, a padronização de marca facilitará o suporte técnico e reduzirá riscos de incompatibilidade, hipóteses que certamente resultarão em ganhos econômicos e operacionais ao Tribunal.

1.4.Caracterização da demanda

1.4.1. Descrição da demanda

A demanda será constituída por um único objeto, assim descrito:

Item	Especificação	Qtde.
1	Conjunto único composto por: a) Software gerenciador de controle de acesso (solução compatível com a catraca Intelbras, modelo CAF5000, e com o controlador/leitor Intelbras, modelo SS 5531 MF W, ambos compatíveis com windows 11; b) Cinquenta licenças vitalícias do software gerenciador de controle de acesso do item a; c) Serviços: Migração de dados (importação de dados cadastrados no software Incontrol); instalação e configuração de todo o sistema.	1

1.4.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

O objeto da contratação é conexo ao sistema de catracas para controle de acesso facial. Assim, a contratação visa atender à medida de segurança imposta pelo CNJ e

CSJT (Resoluções nº 435/2021 e 315/2021, respectivamente), que exigem o controle do fluxo de pessoas e instalação de catracas para controle de acesso.

1.4.3. Alinhamento Estratégico

a) Alinhamento ao Plano Estratégico do TRT12

A contratação se alinha aos Planos Estratégicos do Tribunal porque visa ao aprimoramento da segurança institucional. Alinha-se também porque possibilita resultados positivos na duração razoável dos processos e na efetividade da entrega jurisdicional, uma vez que garante às edificações envolvidas segurança para execução das atividades que lhes competem.

b) Alinhamento ao Plano Diretor de TIC (PDTIC)

Objetivos:

- (x) Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- (x) Promover a Transformação Digital;
- (x) Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- (x) Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- (x) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

1.4.4. Quantidade prevista

Conforme estabelecido no item 14.1 deste DOD, pretende-se adquirir um único item, qual seja, um conjunto formado por software base, cinquenta licenças respectivas e os decorrentes serviços de instalação e configuração.

O quantitativo estabelecido é necessário para suprir demanda relativa às catracas instaladas e àquelas que decorrerão de contratação superveniente, que, na forma registrada no item anterior, visa cumprir integralmente ações de segurança exigidas pelo CSJT e CNJ.

1.4.5. Estimativa de custo

O valor estimado para a contratação é de 21.000,00, recurso orçamentário previsto no item 16046 so PAC SSI-PJ referente ao exercício de 2026.

1.4.6. Objetos interdependentes

A contratação não se vincula ou depende de outro DFD em trâmite no Tribunal.

2. Identificação da Demanda no Plano de Contratações de STIC

PAC SSI-PJ 2026

Identificador da demanda no SSI-PJ/PAC: 16046

Descrição do objeto no SSI-PJ/PAC: Objeto conforme o PAC: Conjunto único composto por: **a) Software gerenciador de controle de acesso** (solução compatível com a catraca Intelbras, modelo CAF5000, e com o controlador/leitor Intelbras, modelo SS 5531 MF W, ambos compatíveis com windows 11; **b) Cinquenta licenças vitalícias do software gerenciador de controle de acesso do item a;** **c) Serviços:** Migração de dados (importação de dados cadastrados no software Incontrol); instalação e configuração de todo o sistema.

Esclarece-se que apesar de o objeto possuir natureza relacionada com a STIC, os recursos serão oriundos do PAC SSI/PJ, unidade que propõe a demanda e será responsável pelo seu encaminhamento.

Grau de Priorização:

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. Fonte de Recursos

Origem: Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial/SSI-PJ

☐ GND3 - Material de Consumo

☒ GND4 - Investimento: R\$ 21.000,00

4. Áreas e Integrantes do Planejamento da Contratação

4.1. Área Demandante

Identificação da Área Demandante: **Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial/SSI-PJ**

Responsável pela Área Demandante: **Claudionor da Silva**

Matrícula: **1192**

E-mail: **claudionor.silva@trt12.jus.br**

Ramal: **4289**

4.2. Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação²

4.2.1. Integrante Demandante

Titular

Nome: **Claudionor da Silva**

Matrícula: **1192**

E-mail: **claudionor.silva@trt12.jus.br**

Telefone: **4289**

Substituto

Nome: **Norton Rodrigo Scheel**

Matrícula: **5038**

E-mail: **norton.scheel@trt12.jus.br**

Telefone: **4036**

5. Dispositivos Finais

Encaminhe-se ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC).

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Claudionor da Silva

Titular da Área Demandante

² Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Demandante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pela Autoridade Competente do Órgão.

Somente poderá ocorrer, a indicação e a designação da autoridade máxima da Área de TIC do CNJ para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação, mediante justificativa fundamentada nos autos. Na oportunidade, o submetemos à Autoridade Superior para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, na forma que se pretende.